

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 133/1981 de 30 de Novembro

O Governo Regional reunido em 4 de Novembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretario Regional das Finanças a proceder a transferência de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional. no montante global de 381 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 4 de Novembro de 1981 — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.